

Br. n° 929-73

O Projeto Municipal de São
Mateus, Estado do Espírito Santo,
faz saber que a Câmara
Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado adquirir uma Moto
Dirigadora 11.0.S. com Motor Scania de 155C.V.
(D.H.) 13,2 Toneladas.

Artº 2º Fica o Poder Executivo
autorizado a contrair empréstimo com o Banco
do Brasil S.A., agência de São Mateus, conta pecuniária
nº "PASEP", conforme circular PASEP. G.T.B. nº 1
no limite máximo de até vinte e cinco mil reais (vinte e
cinquenta mil cruzados), com juros 8% ao
ano, mais correção monetária igual a aplicada
nas obrigações registrais ao Tesouro Nacio-
nal, pelo prazo de 4 (quatro) anos e com (Hum)
anos de carência, atender as despesas previstas
no artigo anterior.

Artº 3º Fica o Poder Executivo
autorizado a suplementar a alínea 080.4.1.3.4.6.2.
Automóveis, Auto Caminhões e Outros Veículos
de tração mecânica, na época oportuna, por
conta de prorrateado excesso de arrecadação.

Artº 4º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

continua - -

Off. 164

continuação.

São Mateus (ES), 21 de agosto de 1973.

Amolins City

Projeto Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
desta Prefeitura. Mário. supra.

Secretaria.

